

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 16/01/02	
D.O.U. 18/01/02	Seção 1E P.30
ATO: PM. 80	16/11/02
D.O.U. 18/01/02	Seção 1E P.28



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Fundação Machadense de Comunicação		UF MG
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto Machadense de Ensino Superior, com sede na cidade de Machado, no Estado de Minas Gerais		
RELATOR: Éfrem de Aguiar Maranhão		
PROCESSO N.º: 23000.009949/99-11		
PARECER N.º: CNE/CES 1.336/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 12/12/2001

II - VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto no Relatório 1.152/2001, da Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC, meu voto é favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto Machadense de Ensino Superior, mantido pela Fundação Machadense de Comunicação, com sede na cidade de Machado, no Estado de Minas Gerais, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de, no máximo, 40 (quarenta) alunos para as aulas teóricas e de 25 (vinte e cinco) alunos para as aulas práticas, nos turnos diurno e noturno, em regime seriado semestral.

A Instituição deverá incluir o conceito global B atribuído às condições iniciais existentes para a oferta do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, conforme o disposto na Portaria MEC 971/97 e na Portaria SESu/MEC 1.647/2000.

Brasília-DF, 12 de dezembro de 2001.

Éfrem de Aguiar Maranhão – Relator

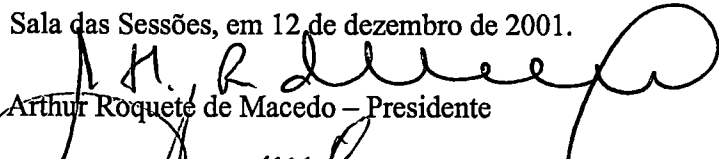
Silke Weber  Relatora *ad hoc*

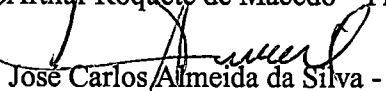
III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2001.

Conselheiros:

 Arthur Roquete de Macedo – Presidente

 José Carlos Almeida da Silva - Vice-Presidente

1.336/01 18

Cons. Efrém

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 1152/2001

CDU? /
GCLok

Processo n.º : 23000.009949/99-11

Interessada : FUNDAÇÃO MACHADENSE DE COMUNICAÇÃO

CNPJ n.º : 02.467.871/0001-45

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto Machadense de Ensino Superior, na cidade de Machado, no Estado de Minas Gerais.

I – HISTÓRICO

A Fundação Machadense de Comunicação solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Bacharelado em Direito, a ser ministrado pelo Instituto Machadense de Ensino Superior, na cidade de Machado, no Estado de Minas Gerais, com 120 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 60 alunos, nos turnos diurno e noturno, em regime seriado semestral.

A Fundação Machadense de Educação tem como seu principal dirigente o professor Clêuton Pereira Gonçalves.

Com o advento de novo projeto pedagógico (Anexo III), a Mantenedora solicitou a autorização para o funcionamento do curso de Direito, com a ênfase em Direito Empresarial, a ser ministrado na IES retromencionada, com 200 vagas totais anuais, distribuídas em quatro turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno, em regime seriado semestral.

A Instituição de Ensino Superior foi credenciada juntamente com o ato de autorização para o funcionamento de seu primeiro curso, qual seja o de Administração, bacharelado, com a habilitação Administração Geral, consoante se vê da Portaria MEC n.º 1.683/2001. Ademais, já foi protocolizado processo solicitando a aprovação do Regimento da Mantida, processo n.º 23000.013361/2001-19.

Levando em conta a legislação vigente, o pedido foi enviado à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. No Parecer cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça do dia 30 de

Sl
JCJ 9949

dezembro de 1999, a Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal da OAB manifestou-se, por unanimidade e sem ressalvas, desfavoravelmente ao pedido de criação do curso proposto.

Com o escopo de averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso, a SESU/MEC, através da Portaria n.º 396, de 09 de fevereiro de 2001, designou a Comissão de Avaliação, constituída pelos professores José Ribas Vieira, da Universidade Federal Fluminense, e Marcos Simão Figueiras, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”.

Os trabalhos de avaliação foram realizados nos dias 08 e 09 de maio de 2001. A Comissão apresentou relatório no qual atribuiu conceito global “B” às condições iniciais existentes para a oferta do curso de Direito e elaborou recomendações para o aperfeiçoamento de sua proposta acadêmica.

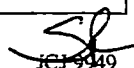
A Comissão de Especialistas do Ensino de Direito, Parecer Técnico n.º 1425/2001-MEC/SESu/DEPES/CGAES, ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, recomendando a autorização do curso de Direito, com 200 vagas totais anuais, divididas em quatro turmas de cinquenta alunos.

A Mantenedora da Instituição de Ensino Superior possui situação fiscal e parafiscal regular, conforme se vê da documentação negativa de débito junto ao INSS, FGTS e Receita Federal, trazida a lume nas fls. 101 e 102 do anexo I do projeto do curso, bem como do CNPJ, cuja versão atualizada foi obtida via internet por esta Secretaria.

II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação atribuiu aos itens analisados os conceitos seguintes:

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
01. Egressos/perfil e habilidades	-----
02. Nível de qualificação do corpo docente	A
03. Adequação de professores às disciplinas de Direito	A
04. Dedicção e regime de trabalho	A
05. Estabilidade do corpo docente	-----
06. Política de aperfeiçoamento/qualificação atualização docente	-----
07. Qualificação do Responsável pela implantação do curso	B
08. Projeto Pedagógico	A
09. Biblioteca	A
10. Laboratório(s) de computação	A
11. Política de uso(s) do(s) laboratório(s)	A
12. Espaço físico, plano de manutenção e atualização dos equipamentos, softwares disponíveis e pessoal disponível	A
13. Estágio Supervisionado	A

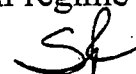

JCS 9949

14. Empresa Júnior	-----
15. Administração Acadêmica	A
16. Infra-estrutura física	A
17. Corpo discente	-----
18. Auto Avaliação	C
19. Pesquisa e Extensão	B
20. Envolvimento com a comunidade	B

Ao cabo de sua visita, a Comissão de Avaliação entendeu ser pertinente recomendar à IES as medidas que se seguem:

- a) dar maior organicidade em termos de habilidade profissional e de ementas em relação ao eixo temático, que é o direito empresarial;
- b) estabelecer um conjunto de disciplinas eletivas ligadas à temática pretendida;
- c) estabelecer uma política de auto-avaliação e, em especial, no intuito de acompanhar a concretização dos itens “a” e “b”, acima referidos;
- d) viabilizar, de forma progressiva, um regime de trabalho que contemple a dedicação em tempo integral e parcial não exclusivamente voltadas para as salas de aula, de forma a permitir que o docente possa se dedicar à pesquisa e outras atividades acadêmicas imprescindíveis para um bom projeto pedagógico;
- e) criar um periódico com vistas à publicação de artigos científicos por parte do corpo docente e também pesquisas do corpo discente;
- f) continuar a política de investimento no que respeita ao espaço físico, de modo que sejam construídos gabinetes para os professores, conforme sugerido;
- g) manter e atualizar a aquisição de acervo bibliográfico, especialmente mídia em CD-ROM e manuais clássicos, com a melhora de sua administração;
- h) distinguir, de forma adequada, através de pontuação e critérios, as atividades complementares, que estão confusas em termos de pesquisa e extensão;
- i) viabilizar a avançada proposta entre informática, internet via rádio e sua aplicação ao direito, traduzindo uma prática voltada para a melhoria do ensino.

Versando sobre a infra-estrutura de apoio, a Comissão asseverou que um dos pontos fortes do projeto é o espaço físico disponível, o qual se mostra adequado aos fins pretendidos, além de oferecer a possibilidade de expansão para atender às necessidades futuras. Contudo, salientou a necessidade de alguns investimentos, e, nesse sentido, sugeriu, por exemplo, gabinetes para os professores, principalmente para aqueles que atuam em regime de tempo integral.



A Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, ao ratificar o relatório da Comissão de Avaliação, recomendou a autorização para o funcionamento do curso em tela, nos moldes apontados no histórico deste relatório.

Tendo em vista que a Comissão de Avaliação informou que, embora satisfatória, a estrutura do curso poderia ser aperfeiçoada no que toca ao seu eixo temático, que é o Direito Empresarial (cf. recomendações colacionadas), esta Secretaria entende deva ser autorizado o curso de Direito, sem referência à ênfase.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III – CONCLUSÃO

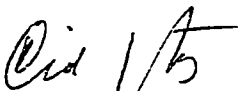
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de cinquenta alunos, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pelo Instituto Machadense de Ensino Superior, estabelecido à Rodovia BR 267, Km 3000, Distrito Industrial, na cidade de Machado, no Estado de Minas Gerais, mantido pela Fundação Machadense de Comunicação, com sede na cidade de Machado, no Estado de Minas Gerais.

À consideração superior.

Brasília, 25 de outubro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.009949/99-11

Instituição: Instituto Machadense de Ensino Superior

Endereço: Rodovia BR 267, Km 3000, Distrito Industrial, Machado/MG

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito	Fundação Machadense de Comunicação	200	Diurno e noturno	Seriado semestral	3.420 h/a acrescidas de 300 horas de estágio e de 200 horas de atividades complementares	05 anos	08 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Letras ; Psicologia Social; Direito; Ciência da Computação	04
Mestres	Direito (03); Administração Rural; Letras	05
Especialistas	Processo Civil e Penal; Processo Civil	02
TOTAL		11
No tocante ao regime de trabalho dos docentes, 27% atuarão em tempo integral, 50% em tempo parcial e 23% serão horistas (0-10h)		



FROM : FUMESC

PHONE NO. : 35 3295 6224

Oct. 17 2000 04:07PM P2



Fundação Machadense de Comunicação
Instituto Machadense de Ensino Superior
 Rodovia BR 267 - Km 3 - Parque Industrial
 Cep- 36.750-000 - Machado/MG

E-mail: fumescc@fumescc.com.br Fone: 35-3295-6224 - 3295-5392 - Telefax 3295-6403
 CNPJ: 02.467.871/0001-45 - Inscrição Estadual Isenta

PROFª JAQUELINE,
 Conforme solicitação, segue grade curricular do 1º e 2º período- Direito-FUMESC-MACHADO

4.1. GRADE CURRICULAR

Disciplina/Semestre	C.H.
1º Semestre	
Introdução à Ciência do Direito Prof. Rivanildo Pereira Diniz - MESTRE EM DIREITO	72
Ciência Política Prof. Aurélio Agostinho Verdade Vieito MESTRE EM DIREITO CONSTITUCIONAL	72
Filosofia I Prof. Iara Marthos Águila - MESTRE EM DIREITO	36
Economia Prof. Ulisses Serafim - MESTRE EM ADMINISTRAÇÃO RURAL	72
Metodologia de Pesquisa I Prof. Luiz Cláudio V. de Oliveira - DOUTOR EM LETRAS	36
Sociologia Geral Prof. Lélío Moura Lourenço - DOUTOR EM PSICOLOGIA SOCIAL	36
Linguagem Jurídica Prof. Onízia da Luz Andrade - MESTRE EM LETRAS	36
Total	360
Estágios Prof. César Tadeu Dias - Coordenador Respons.- Especialista Proc. Civil e Penal Prof. Daniel Lago Rodrigues - Orientador - Especialista em Processo Civil	18
2º Semestre	
Filosofia II Prof. Iara Marthos Águila - MESTRE EM DIREITO	36
Metodologia de Pesquisa II Prof. Luiz Cláudio V. de Oliveira - DOUTOR EM LETRAS	36
Sociologia Jurídica Prof. Lélío Moura Lourenço - DOUTOR EM PSICOLOGIA SOCIAL	36
Direito Constitucional I Prof. Rivanildo Pereira Diniz - MESTRE EM DIREITO	72
Direito Civil I Prof. Onízia da Luz Andrade - MESTRE EM LETRAS	72
Direito Penal Prof. Fernando Fernandes de Andrade - DOUTOR EM DIREITO	72
Informática Aplicada I Prof. João Benedito dos Santos Junior - DOUTOR EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	36
Total	360
Estágios Prof. César Tadeu Dias - Coordenador Respons.- Especialista Proc. Civil e Penal Prof. Daniel Lago Rodrigues - Orientador - Especialista em Processo Civil	18
Coordenação Geral do Curso - (Pedagógica) Prof. Rosângela Aparecida da Silva - MESTRE EM DIREITO	



Fundação Machadense de Comunicação
Instituto Machadense de Ensino Superior

E-mail: fumescc@mgol.com.br

Rodovia BR 267 – Km 3 – Parque Industrial

Fone: 35-3295-6224 – 3295-5392 – Telefax 3295-6403

CNPJ: 02.467.871/0001-45 – Inscrição Estadual Isenta

IV - ESTRUTURA CURRICULAR

O Currículo Pleno procura atender à proposição básica do Curso, qual seja a de proporcionar uma forte formação jurídica geral, com uma ênfase na área de Direito Empresarial.

Tal objetivo será perseguido através de uma integração entre as atividades de ensino e as de pesquisa e extensão. Nestas integrações, sobretudo nas atividades complementares, procura-se realçar a compreensão interdisciplinar do Direito, tanto em diversas e próprias áreas, quanto nas suas relações com as práticas sociais amplas.

1. GRADE CURRICULAR

Disciplina/Semestre	CH
1º Semestre:	
Introdução à Ciência do Direito	72
Ciência Política	72
Filosofia I	36
Economia	72
Metodologia de Pesquisa I	36
Sociologia Geral	36
Linguagem jurídica	36
Total	360
Estágios	18
2º Semestre:	
Filosofia II	36
Metodologia de Pesquisa II	36
Sociologia Jurídica	36
Direito Constitucional I	72
Direito Civil I	72
Direito Penal	72
Informática Aplicada I	36
Total	360
Estágios	18
3º Semestre:	
Informática Aplicada II	36
Direito Constitucional II	72
Direito Civil II	72
Direito Penal II	72
Teoria da Jurisdição	36
Direito do Trabalho I	72
Total	360
Estágios	18

4º Semestre:	
Interpretação e Aplicação do Direito	36
Direito Civil III	72
Direito Penal III	72
Direito Processual Civil I	72
Direito do Trabalho II	36
Direito Comercial I	72
Total	360
Estágios	18

5º Semestre:	
Filosofia do Direito	36
Direito Civil IV	72
Direito Penal IV	72
Direito Processual Civil II	72
Direito Processual do Trabalho	36
Direito Comercial II	72
Total	360
Estágios	18

6º Semestre	
Direito Civil V	72
Direito Processual Civil III	72
Direito Processual Penal I	72
Direito Comercial III	72
Direito Financeiro	36
Direito Previdenciário	36
Total	360
Estágios	18

7º Semestre:	
Direito Civil VI	72
Direito Processual Penal II	72
Direito Internacional	72
Direito Processual Civil IV	36
Direito Tributário	72
Ética Geral e Profissional	36
Total	360

Estágios	30
-----------------	-----------

8º Semestre	
Direito Civil VII	72
Direito Comercial IV	72
Projeto de Monografia	36
Direito Administrativo	72
Comércio Internacional	72
Direito Agrário I	36
Total	360
Estágios	30

9º Semestre	
Direito Civil VIII	72
Orientação à Monografia I	36
Direito Agrário II	36
Direito Imobiliário	36
Direito do Consumidor	36
Direito Ambiental	72
Prática Forense I	36
Total	324
Estágios	66

10º Semestre	
Orientação à Monografia II	36
Prática Forense II	36
Mediação e Arbitragem	36
Direito Comunitário*	36
Direito Agrário III*	36
Direito dos Transportes*	36
Total	216
Estágios	66

Carga Horária Total das disciplinas	3420
--	-------------

Obs.: As disciplinas assinaladas com o asterístico são eletivas, entre as quais o aluno deverá cursar, no mínimo, 2 (duas).